

# Prefeitura Municipal de Central

## Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.br

quarta-feira, 7 de agosto de 2024 | Ano II - Edição nº 00129 | Caderno 1

#### Decreto



## DECRETO Nº 092, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a utilização de espaços públicos em atividades comerciais e cessão de barracas no evento Cultural de Central, "Central Fest 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a realização dos festejos alusivos ao evento Cultural de Central denominado, "**Central Fest 2024**", nesta cidade, deste município a se realizar nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de agosto do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o referido evento será realizado entre a Praça José de Castro Dourado e a Praça da Matriz, incluindo toda a Avenida Central, parte da Avenida Presidente Vargas e a Praça Geisa Maciel;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública zelar pela plena segurança nos eventos que promove,

# **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o fechamento de todo o perímetro que dar acesso ao circuito do Central Fest 2024, compreendido entre a Praça José de Castro Dourado, Praça da Matriz, incluindo toda a Avenida Central, parte da Avenida Presidente Vargas, e parte da avenida Antônio Carlos Magalhães, a partir das 07 h do dia 08 de agosto (quinta-feira) até as 6h do dia 13 do mesmo mês.

**Parágrafo único –** Durante o fechamento aludido no caput deste Artigo, somente será permitido o trânsito de veículos para carga e descarga, e/ou previamente cadastrados junto a Secretaria de Gestão Administrativa do Município, devendo tal credenciamento ocorrer até as 12h do dia 08 de agosto de 2024, inclusive para os proprietários residentes no circuito das festividades.

- **Art. 2º** Somente será permitido, em todo o circuito do Central Fest 2024, a comercialização ou publicidade de bebidas que sejam comercializadas pela SERGRANBEL (Representante da DEVASSA, AMSTEL E HEINEKEN etc.), tais como:
- I CERVEJAS PILLSEN, PURO MALTE, MALZEBIER, ICE, SEM ÁLCOOL E OUTRAS;



## Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.br

quarta-feira, 7 de agosto de 2024 | Ano II - Edição nº 00129 | Caderno 1



- II CERVEJAS ESPECIAIS CRISTAL, BOCK, RED ALE, GOLD, WEISS, TRIPEL, GOURMET, STOUT, MISTAS E OUTRAS;
  - III CHOPP CLARO, MÉDIO ESCURO E MISTURAS;
- IV REFRIGERANTES TODOS OS SABORES, INCLUSIVE CITRUS, COLA COM LIMÃO, ÁGUA TÔNICA, DIET E ZERO;
  - V ÁGUAS MINERAIS COM E SEM GÁS;
  - VI SUCOS E ENERGÉTICOS.
- **Art. 3º** Somente será permitido, em todo o circuito do Central Fest 2024, a comercialização ou publicidade de Água de coco da marca NATUCOCO.
- **Art. 4º** Fica proibido, em todo o circuito do Central Fest 2024, a comercialização de quaisquer tipos de bebidas em embalagem de vidro; a utilização de copos de vidro ou outro material cortante para servi-las, bem como carnes em espetos (espetinho).
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 06 de agosto de 2024.

### JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Publique-se Registre-se Cumpra-se